



“O PODER QUE REPRESENTA O POVO”



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2025



GESTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO.

PRESIDENTE DA CÂMARA – BIÊNIO 2025/2026.



*“Prezados(as), Vereadores(as), Municípes e Interessados, temos a satisfação de apresentar o **Relatório de Gestão Consolidada referente ao Exercício de 2025**, um documento essencial para a transparência e prestação de contas das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal. Este relatório contempla um panorama das ações, programas e iniciativas realizadas, incluindo: atividades legislativas, execução orçamentária e financeira, gestão administrativa e pessoal. Foi realizado uma gestão pública responsável, eficiente e transparente, onde relatamos com fidelidade e clareza as informações dos atos e procedimentos ocorridos durante o período em questão. Assim, levamos ao conhecimento e fiscalização de todos para o contínuo aprimoramento do trabalho legislativo”.*

O relatório está disponível para consulta no site oficial:

[<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=44>]



SUMÁRIO	
1. Introdução-----	4
2. Identificação da Unidade Jurisdicionada-----	4
- Missão, visão e valores-----	4
- O Que Faz a Câmara Municipal?; Principais Atividades da Câmara-----	5
3. Estrutura Organizacional-----	5
- Organograma-----	5/6
- Quadro de Servidores-----	6
- Quantidade de Vereadores-----	7
- Composição da Mesa Diretora 2025/2026; Sessões realizadas-----	8
- Participação dos parlamentares nas sessões-----	9
- Comissões Legislativas-----	10
- Audiências Públicas-----	14
4. Planejamento e Gestão-----	14
- Legislação Municipal-----	14/16
- Atividades Legislativas-----	21
- Emendas Parlamentares; Fiscalização; Comissão Parlamentar de Inquérito; Julgamento do Chefe do Poder Executivo-----	22/23
- Verba de gabinete e cota parlamentar-----	23
5. Gestão Orçamentária e Financeira-----	24
- Previsão Orçamentária-----	24
- Despesa Orçamentária-----	24
- Principais Despesas por Natureza; Limite Constitucional-----	25
6. Gestão de Pessoal-----	26
- Estrutura de Pessoal-----	26
- Capacitação-----	27
7. Gestão Patrimonial-----	28
- Inventário de Bens e Patrimônio; Manutenção e Conservação-----	28
8. Transparência e Controle Social-----	29
- Portal da Transparência; Canais de Comunicação-----	29
- Controle Interno-----	30
9. Indicadores de Desempenho-----	30
- Economia orçamentária alcançada-----	30
- Cumprimento de metas legislativas e administrativas-----	31
10. Considerações finais-----	31
Apêndices-----	33



1. INTRODUÇÃO

Apresentação do Relatório de Gestão elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2022 do TCE-PI, contendo informações referentes às atividades administrativas, financeiras e legislativas da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, no **exercício de 2025**.

Apresenta o resumo consolidado das principais e necessárias informações relativas ao presente exercício deste Poder, visando relatar, informar e divulgar o que julgamos importante para o conhecimento dos interessados, da sociedade em geral, e da obediência às normais e exigências constitucionais.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

- Nome da Instituição: **Câmara Municipal de Piracuruca-PI.**
- CNPJ: **01.778.353/0001-80.**
- Endereço: **Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, Cep: 64240-000, Piracuruca-PI.**
- Contato: **e-mail: cmpiracuruca.pi@gmail.com – telefones: (86)999824180 e (85)991594796.**
- Gestor Responsável: **Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto.**
- Período de Gestão: **01/01/2025 a 31/12/2026.**
- Controlador Interno: **José Ivane de Lima Fontinele.**

➤ **Missão, visão e valores.**

- **Missão:** Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores do município de Piracuruca, garantindo a supremacia do interesse público sobre o privado, respeitos às normas legais.
- **Visão:** Ser referência em legislação, gestão legislativa e fiscalização, com a participação direta da população e valorização dos seus servidores.
- **Valores:** Respeito aos recursos públicos, eficiência, comprometimento, confiança, credibilidade, honestidade, espírito de equipe, publicidade e transparência.



➤ **O Que Faz a Câmara Municipal?**

- A Câmara Municipal de Piracuruca, Poder Legislativo Municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município de Piracuruca.
- A Câmara Municipal reúne-se, anualmente:
 - Em sessões ordinárias, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho, e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, sempre em sua sede, exceto por impedimento justificado;
 - Em sessões extraordinárias, a qualquer dia e horário, para tratar de assuntos urgentes e relevantes que não possam aguardar para ser tratado nos dias das sessões ordinárias, sempre em sua sede, exceto por impedimento justificado; e,
 - Em sessões solenes, sempre relacionadas com assuntos cívicos e culturais, por exemplo: dar posse aos vereadores, prefeito e vice-prefeito, prestar homenagens, entregar títulos de honrarias, podendo ser realizadas em qualquer dia e horário, a critério da Mesa, em sua sede ou fora dela, conforme a necessidade e demanda.

➤ **Principais Atividades da Câmara:**

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal;
- Julgar as prestações de contas do Poder Executivo Municipal.

➤ **Link para a carta de serviços:**

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/carta-de-servicos\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/carta-de-servicos)

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- **Organograma.**



• **Quadro de Servidores:**

- Efetivos: **3 (três).**
- Comissionados: **8 (oito).**
- Contratados Temporários: **3 (três).**

QUADRO DE PESSOAL – EXERCÍCIO 2025				
NOME	CARGO	VÍNCULO	ENTRADA	SAÍDA
JOSÉ IVANE DE LIMA FONTINELE	Diretor Administrativo	Concursado	01/07/2002	--/--/----
RONALDO SARAIVA PERES	Secretário Legislativo	Concursado	01/07/2002	--/--/----
JOSEMÁRIA DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Concursado	01/07/2002	--/--/----
ANA PATRÍCIA DE SOUSA	Assessor de Gabinete	Comissionado	01/01/2025	--/--/----
CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA BARROS	Assessor de Comunicação	Comissionado	01/01/2025	--/--/----



MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2025	--/--/----
SILVANA FERNANDES MENEZES DE SOUSA	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2025	22/05/2025
LAÉRCIO BRITO SILVA	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/01/2025	--/--/----
WANNYA RODRIGUES DE MENESES	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/02/2025	--/--/----
MARIA GABRIELA DIAMANTINO DOS SANTOS	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/02/2025	31/03/2025
JOÃO PEDRO CARVALHO DE SOUSA	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/02/2025	--/--/----
DOUGLAS DE BRITO VERAS	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/04/2025	24/06/2025
JERÔNIMO DE SOUSA CASTRO	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/06/2025	--/--/----
CLIDENOR MENDES DE CERQUEIRA NETO	Assessor Parlamentar	Comissionado	01/07/2025	--/--/----
GEORGE LOIOLA OLIMPIO DE MELO	Advogado	Contrato PJ	01/01/2025	--/--/----
DIEGO ARAÚJO DA PÁSCOA	Advogado	Contrato PF	01/02/2025	21/05/2025
ERICE MARIA PONTES GOMES	Advogada	Contrato PF	01/02/2025	--/--/----
EDUARDO FELIPE BRITO E SILVA	Advogado	Contrato PF	01/06/2025	--/--/----
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servidores]				

- **Quantidade de Vereadores: 11 (onze) – ativos em dezembro/2025, em negrito.**

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI LEGISLATURA 2025 A 2028
1. Adriana Silva Fontinele (Adriana Enfermeira) – PT; 2. Antônio José Rodrigues da Costa (Professor AJ) – MDB <i>(estava licenciado desde 02/01/2025 ocupando o cargo de Secretário Municipal de Educação. Retornou ao cargo de vereador em 20/10/2025);</i> 3. Douglas Emanuel Araújo da Páscoa (Douglas Merence) – PSD; 4. Francisco da Chagas Sousa Gomes Neto (Neto Gomes) – PSD; 5. José Cardoso de Brito (Zé Batata) – PT; 6. Manoel Francisco da Silva (Xexéu) – PR; 7. <i>Maria Mendes de Cerqueira Neta (Professora Mendes) – PSD (faleceu em 19/06/2025);</i>



8. **Raimundo Fortes de Cerqueira Neto (Cerqueira Neto) – PT;**
9. Raylanne Flávia Gomes de Resende (Raylanne Resende) – MDB (*licenciada do cargo de vereadora em 20/10/2025 e ocupando o cargo de Secretária Municipal de Cultura*);
10. Sárvia Karoline Gomes Oliveira (Sárvia) – MDB;
11. **Thiago Tayllon Sampaio de Brito (Thiago da Torquata) – PR;**
12. **Manoel de Jesus da Silva Spindola (Manoel Spindola) – 1º suplente do MDB** (*assumiu a vaga de vereador em 06/01/2025, em virtude do licenciamento da vereadora Sárvia, que assumiu o cargo de secretária municipal de saúde*);
13. Raimundo Nonato de Sousa Meneses (Nonatinho da Cerâmica) – 2º suplente do MDB (*assumiu a vaga de vereador em 06/01/2025, em virtude do licenciamento do vereador Antônio José, que assumiu o cargo de secretária municipal de educação*);
14. **Raimundo Nonato da Trindade Júnior (Raimundo Nonato) – 2º suplente do PSD** (*assumiu a vaga de vereador em 06/02/2025, em virtude do licenciamento do vereador Douglas, que assumiu o cargo de secretária municipal de transporte e trânsito*);
15. **Franklin de Andrade Fontenele Neto (O Garoto) – 1º suplente de vereador do PSD** (*assumiu a vaga deixada pelo falecimento da vereadora Maria Mendes de Cerqueira Neto*);
16. **Francisco Eudes Gomes da Silva (Pastor Eudes) – 3º suplente do MDB** (*assumiu a vaga de vereador em 25/06/2025, em virtude do licenciamento do vereador Antônio José, que está exercendo o cargo de secretária municipal de educação*).

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao/parlamentares\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao/parlamentares)

• **Composição da Mesa Diretora 2025/2026 (Situação em dezembro/2025).**

- Presidente: **Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto (Dr. Neto).**
- 1º Vice-presidente: **Adriana Silva Fontinele.**
- 2º Vice-presidente: **Antônio José Rodrigues da Costa (AJ).**
- 1º Secretário: **Raimundo Fortes de Cerqueira Neto (Cerqueira).**
- 2º Secretário: **Raimundo Nonato da Trindade Júnior.**
- O presidente, o 1º vice-presidente e o 1º secretário são titulares da mesa diretora, os demais são suplentes que substituirão os titulares e suas ausências.

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao/mesadiretora?legislatura=193&sessao=71\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao/mesadiretora?legislatura=193&sessao=71)

• **Sessões realizadas.**

Tipo de Sessões	Quantidade Em 2025	Quantidade Em 2024	Quantidade Em 2023	Quantidade Em 2022
Ordinárias	32	34	35	34
Extraordinárias	13	06	08	15



Solenes	07	01	03	03
Total	52	41	46	52

- Participação dos parlamentares nas sessões.

Nº	Nome do parlamentar	Frequência e percentual de participação		Observação
		2025	2024	
01	Adriana Silva Fontinele (Adriana)	48/52 (92,30%)	Sem mandato	-----
02	Antônio José Rodrigues da Costa (Professor AJ)	9/12 (75%)	Sem mandato	Licenciou-se em 02/01/2025; Retornou em 21/10/2025
03	Douglas Emanuel Araújo da Páscoa (Dr. Douglas Merence)	2/2 (100%)	Sem mandato	Licenciou-se em 05/02/2025
04	Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto (Dr. Neto Gomes)	52/52 (100%)	Sem mandato	-----
05	José Cardoso de Brito (Zé Batata)	45/52 (86,54%)	41/41 100%	-----
06	Manoel Francisco da Silva (Xexéu)	44/52 (84,61%)	Sem mandato	-----
07	Maria Mendes de Cerqueira Neta (Professora Mendes)	11/23 (47,83%)	Sem mandato	Faleceu em 19/06/2025
08	Raimundo Fortes de Cerqueira Neto (Cerqueira)	38/52 (73,08%)	28/41 68,29%	-----
9	Raylanne Flávia Gomes de Resende (Raylanne Resende)	28/41 (68,29%)	Sem mandato	Licenciou-se em 20/10/2025
10	Sárvia Karoline Gomes Oliveira (Sárvia)	2/2 (100%)	32/41 78,05%	Licenciou-se em 02/01/2025
11	Thiago Tayllon Sampaio de Brito (Thiago Sampaio)	38/52 (73,08%)	Sem mandato	----



12	Manoel de Jesus da Silva Spindola (Manoel Spindola)	52/52 (100%)	Sem mandato	É o 1º suplente do MDB, assumiu em 06/01/2025 na vaga da vereadora Sárvia (licenciada).
13	Raimundo Nonato de Sousa Meneses (Nonatinho)	15/18 (83,33%)	32/41 78,05%	É o 2º suplente do MDB, assumiu o cargo em 06/01/2025 e o deixou em 24/06/2025.
14	Raimundo Nonato da Trindade Júnior (Raimundo Nonato)	49/52 (94,23%)	Sem mandato	Era o 2º suplente do PSD quando assumiu o cargo em 06/02/2025 na vaga do vereador AJ, agora se tornou o 1º suplente, em virtude de Franklin ter se tornado vereador em definitivo.
15	Franklin de Andrade Fontenele Neto (O Garoto)	40/46 (86,96%)	Sem mandato	Era o 1º suplente do PSD, assumindo o cargo de vereador em 25/06/2025, tornando-se vereador em definitivo devido ao falecimento da vereadora Mendes.
16	Francisco Eudes Gomes da Silva (Pastor Eudes)	47/47 (100%)	Sem mandato	3º suplente do MDB, assumiu o cargo em 25/06/2025, na vaga antes ocupada pelo 2º suplente (Nonatinho).

- Comissões Legislativas:**

Descrição: As Comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos importantes ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração, ou atuar pela consecução de pretensões municipais (arts. 53 a 72 do Regimento Interno da Câmara).

Comissões Permanentes	
1	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Maria Mendes de Cerqueira Neta (até 19/06/2025); 1º membro: Franklin de Andrade Fontenele Neto (a partir de 20/06/2025); 2º membro: Raimundo Fortes de Cerqueira Neto.
COMPETÊNCIAS	Manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, de sua conveniência, utilidade ou oportunidade, nos casos seguintes: - Organização Administrativa da Prefeitura e da Câmara; - Criação de entidade de Administração indireta ou de fundação; - Aquisição ou alienação de bens imóveis; - Firmatura de convênios e consórcios;



	- Concessão de licença ao Prefeito; - Alteração de denominação de próprio Municipal.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	88 (oitenta e oito), emitidos nas formas escrita e/ou verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento e, quando necessário adequações e/ou correções nas redações de todas as matérias pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
2	COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Adriana Silva Fontinele; 2º membro: José Cardoso de Brito.
COMPETÊNCIAS	Opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de: - Proposta Orçamentária; - Orçamento Plurianual; Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretar responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal; - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito e do Presidente da Câmara; - Proposta Orçamentária do Município, gerindo ou promovendo as modificações necessárias, pronunciando-se sobre as emendas que lhe forem apresentadas; - Redação final do projeto de lei orçamentária; - Processo de tomada de contas ou prestação de contas do Prefeito Municipal; - Acompanhamento de execução orçamentária.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	24 (vinte quatro), emitidos de forma escrita e/ou verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento e, quando necessário adequações e/ou correções das matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
3	COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Adriana Silva Fontinele; 2º membro: Thiago Tayllon Sampaio de Brito.
COMPETÊNCIAS	Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à:



	- Planos gerais ou parciais de urbanismo e o cadastro territorial do Município; - Realização de Obras e Serviços Públicos e seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta ou outorga de direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; - Serviços públicos ou de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal; - Serviços Públicos realizados pelo Município, por intermédio de autarquias ou órgãos para estatais; - Colaboração na feitura do planejamento urbano do Município, fiscalizando sua execução, e examinando, a título informativo, os serviços públicos de concessão Estadual ou Federal que interessem ao Município.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	18 (dezoito), emitidos de forma escrita e/ou verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
4	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Maria Mendes de Cerqueira Neta (até 19/06/2025); 1º membro: Franklin de Andrade Fontenele Neto (a partir de 20/06/2025); 2º membro: José Cardoso de Brito.
COMPETÊNCIAS	Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à: - Educação, ensino, convênios escolares, artes, ao patrimônio histórico, à cultura, aos esportes e lazer; - Concessão de título honorífico e outorga de outras honrarias e prêmios; - Alteração de denominação de logradouros públicos; - Preservação das áreas verdes e outras necessárias ao lazer dos Municípios.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	31 (trinta e um) emitidos de forma escrita e/ou verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
5	COMISSÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL, HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Adriana Silva Fontinele; 2º membro: Raimundo Fortes de Cerqueira Neto.
COMPETÊNCIAS	Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a: - Ao bem-estar social do Município; - À higiene e saúde pública; - A profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos.



QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	09 (nove), emitidos de forma escrita e/ou verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
6	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Maria Mendes de Cerqueira Neta (até 19/06/2025); 1º membro: Franklin de Andrade Fontenele Neto (a partir de 20/06/2025); 2º membro: Thiago Tayllon Sampaio de Brito.
COMPETÊNCIAS	- Receber reclamações e encaminhá-las ao órgão competente; - Emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor que lhes sejam solicitados; - Solicitar ao Presidente a contratação de serviços técnicos de laboratórios de análise e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando assim se fizer necessário; - Sugerir medidas necessárias à preservação de áreas verdes e controle de poluição; - Opinar sobre toda matéria relativa a direitos humanos.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	08 (oito), emitidos de forma escrita e/ou verbal.
AÇÕES REALIZADAS	Análise, posicionamento sobre as matérias de sua área de atuação, pautadas e tramitadas neste Poder Legislativo.
7	COMISSÃO DE ÉTICA E DECORRO PARLAMENTAR
MEMBROS	Presidente: Raylanne Flávia Gomes de Resende (até 20/10/2025); Presidente: Antônio José Rodrigues da Costa (a partir de 21/10/2025); 1º membro: Adriana Silva Fontinele; 2º membro: Manoel Francisco da Silva.
COMPETÊNCIAS	Promover a apuração e emissão de parecer contra atos atentatórios ao decoro parlamentar, contra atos atentatórios ao decoro parlamentar, puníveis na forma do Código de Ética do Poder Legislativo Municipal, tais como: - Perturbar a ordem das sessões ou das reuniões das Comissões; - Praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara; - Praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos e palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes; - Usar os poderes ou prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;



	- Revelar o conteúdo de debates ou deliberações que, por decisão do Plenário ou Comissão devam ficar secretos; - Revelar informações ou documentos oficiais de caráter reservado; - Relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para a sua campanha eleitoral; - Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de Comissão.
QUANTIDADE DE PARECERES EMITIDOS	Sem emissão de parecer, porque não foi instaurado nenhum processo de competência dessa Comissão.
AÇÕES REALIZADAS	Sem ações realizadas , por não ter sido pautada ou tramitada matérias de sua área de atuação neste Poder Legislativo, no exercício de 2025 .

- **Audiências Públicas:**

TEMA	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
Audiência de avaliação das metas fiscais semestrais.	2	3	3
Ouvir e discutir com a população sobre ações a serem implantadas na lei das diretrizes orçamentárias (LDO).	1	1	1
Tratar de problemas com abastecimento na cidade de Piracuruca, com a empresa Águas do Piauí (uma de forma presencial e uma online).	2	--	--

4. PLANEJAMENTO E GESTÃO

- **Planejamento Estratégico:**

- Ainda não há plano estratégico formalmente elaborado neste Poder Legislativo Municipal.

- **Legislação Municipal:**

RELAÇÃO DAS NORMAS DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI			
TIPO DE NORMA	NUMERAÇÃO	DATA DA PROMULGAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBJETO
Feriados Municipais	Lei Ordinária nº 479/1967	14.03.1967	Decreta os feriados religiosos municipais de “13 de junho” e “16 de julho”, e ainda as datas que recaírem Sexta-Feira da Paixão e dia de Corpus Christi.



Feriado Municipal	Lei Ordinária nº 636/1968	12.12.1968	Designa o Dia de 28 de Dezembro como data de aniversário de Piracuruca.
Lei Orgânica	Lei Sem Numeração	05.04.1990	Lei Orgânica do Município de Piracuruca.
Código de Postura	Lei Ordinária nº 1.265	12.12.1990	Institui o Código de Posturas do Município de Piracuruca-PI.
Código de Obras	Lei Ordinária nº 1.266	18.11.1990	Dispõe sobre as Construções no Município de Piracuruca-PI.
Regimento Interno	Resolução nº 002/1994	18.11.1994	Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.
Código de Ética Parlamentar	Resolução nº 007/2005	14.12.2015	Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.
Plano Diretor	Lei Complementar nº 001/2006	10.10.2006	Plano Diretor de Piracuruca, e planejamento de gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
Estatuto do Servidor	Lei Ordinária nº 1.577/2006	28.11.2006	Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piracuruca-PI.
Plano Municipal de Educação	Lei Ordinária nº 1.752/2015	17.06.2015	Plano Decenal de Educação-PME do município de Piracuruca-PI (10 anos).
Plano Municipal de Saneamento	Lei Ordinária nº 1.845/2021	06.12.2021	Revisão do Plano Municipal de Saneamento-PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piracuruca.
Delimitação do Perímetro Urbano	Lei Complementar nº 063/2023	25.10.2023	Ampliação da Zona Urbana de Piracuruca, acrescentando nova área no bairro Mutirão.
Programa de Transporte Universitário	Lei Ordinária nº 1.923/2025	30.04.2025	Institui o Programa Transporte Universitário Social no Município de Piracuruca-PI, destinado a estudantes de baixa renda.
Novo Código Tributário	Lei Complementar nº 072/2025	10.09.2025	Código Tributário Municipal de PIRACURUCA.
Institui o Dia do Evangélico	Lei Ordinária nº 1.934/2025	24.09.2025	Modifica a data do Dia do Evangélico, em Piracuruca, para o Dia da Bíblia, no 2º domingo do mês de dezembro.
PPA 2026/2028	Lei Ordinária nº 1.935/2025	15.10.2025	Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), do município de Piracuruca-PI, para o Quadriênio 2026-2029.
Lei Orçamentária Anual	Lei Ordinária nº 1.936/2025	15.10.2025	Lei Orçamentária do Município de Piracuruca, para exercício financeiro de 2026 – LOA/2026.
Modifica o Plano Diretor	Lei Complementar nº 074/2025	22.10.2025	Criação do Capítulo do Meio Ambiente no Plano Diretor de Piracuruca.



Política Municipal de Uso do Solo	Lei Ordinária nº 1.961/2025	26.11.2025	Institui a Política Municipal de Uso e Ocupação do Solo no município de Piracuruca.
Atualização da Estrutura Administrativa	Lei Complementar nº 078/2025	17.12.2025	Criação, consolidação, reorganização e atualização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, com manutenção da Lei Complementar nº 001/2013.
Programa Minha Casa Minha Vida	Lei Ordinária nº 1.963/2025	17.12.2025	Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida.
Programa Municipal de PPP	Lei Ordinária nº 1.965/2025	17.12.2025	Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada.
Diretrizes do PVG de Piracuruca	Lei Ordinária nº 1.967/2025	29.12.2025	Define as diretrizes para estimar valores venais dos imóveis na zona urbana de Piracuruca.
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca] (em legislação local)			

RELAÇÃO DAS LEIS RELEVANTES APROVADAS NO EXERCÍCIO 2025		
TIPO DE NORMA NUMERAÇÃO	DATA DE PROMULGAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBJETO
Lei Complementar nº 068/2025	21.02.2026	Cria o cargo temporário de Auxiliar de Atividade Educacional no município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante , pois
Lei Ordinária nº 1.918/2025	26.02.2025	Cria a Escola Social Musical do município de Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.919/2025	26.02.2025	Cria a Escola Social do Artesanato do município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante , na medida em que cria um instrumento de valorização da cultura local e incentivo ao desenvolvimento econômico e social de Piracuruca, pois o artesanato é uma das mais importantes expressões da identidade nordestina, representando não apenas um meio de preservação das tradições, mas também uma alternativa concreta para geração de renda e inclusão social, onde será oferecido capacitação para artesãos locais, promovendo cursos e oficinas que permitirão aprimorar técnicas, diversificar produtos e ampliar mercados, onde a estrutura da Escola servirá como espaço de promoção cultural, contribuindo para a integração da comunidade e para a inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho. A Escola tem impacto positivo na economia criativa do município, possibilitando que o artesanato de



		Piracuruca ganhe maior visibilidade e reconhecimento, tanto no âmbito regional quanto nacional.
Lei Ordinária nº 1.920/2025	26.02.2025	Reajuste anual do salário mínimo dos servidores do município de Piracuruca para 2025.
Lei Ordinária nº 1.921/2025	26.02.2025	Fixa o piso salarial dos professores do município de Piracuruca para 2025, adequando a tabela do plano de cargos e salários.
Lei Ordinária nº 1.923/2025	30.04.2025	Institui o Programa “Transporte Universitário Social” no Município de Piracuruca-PI, para estudantes de baixa renda, que estejam matriculados em cursos técnicos ou superior na cidade de Piripiri-PI. Essa lei tem um impacto social relevante , uma vez que objetiva: ampliar o acesso e a permanência de estudantes de baixa renda no ensino técnico e superior; promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades educacionais; reduzir os índices de evasão escolar relacionados à dificuldade de deslocamento; e estimular a qualificação profissional e o desenvolvimento humano no município.
Lei Complementar nº 071/2025	21.05.2025	Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) relativo aos débitos fiscais com o município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante , pois é uma forma dos contribuintes devedores quitarem suas dívidas com o fisco municipal com grandes descontos, como também é uma medida legal para o aumento das receitas como forma de satisfazer as necessidades da população e cumprir com as diretrizes constitucionais impostas aos municípios, possibilitando uma gestão equilibrada, eficiente e em conformidade com a legislação de responsabilidade fiscal; constitui-se em um Programa de Recuperação Fiscal no exercício de 2025, com o objetivo de incentivar a regularização fiscal dos contribuintes e promover o recebimento de recursos próprios, já que existe na base de dados do Município um grande montante de créditos tributários a receber, tanto de contribuintes pessoas físicas e pessoas jurídicas.
Lei Ordinária nº 1.925/2025	21.05.2025	Concessão de patrocínio institucional pela Administração Pública do município de Piracuruca-PI, para entidades sem fins lucrativos divulgar a imagem do Município de Piracuruca, fortalecer sua presença institucional e apoiar ações de interesse público local.
Lei Ordinária nº 1.927/2025	23.06.2025	Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do município de Piracuruca, para 2026 – LDO/2026.
Lei Ordinária nº 1.932/2025	20.08.2025	Institui o piso salarial dos profissionais da contabilidade do município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante , porque visa à recomposição salarial do cargo público efetivo de Contador, cuja remuneração atual se encontra



		consideravelmente defasada e em total descompasso com a realidade de mercado, o que compromete a valorização da carreira e dificulta a permanência e a atração de profissionais qualificados para o exercício dessa função essencial à Administração Pública. Trata-se de fortalecer a carreira contábil, assegurar eficiência à gestão fiscal e garantir uma remuneração digna e atrativa aos profissionais da área.
Lei Complementar nº 072/2025	10.09.2025	Institui o Novo Código Tributário Municipal de Piracuruca-PI. Essa lei tem impacto social relevante, pois representa um marco fundamental para a modernização e sistematização da legislação tributária de nosso município, adaptando-a às exigências legais e constitucionais vigentes, bem como às necessidades de uma gestão fiscal eficiente e transparente. Visa instituir e disciplinar as normas relativas aos tributos de competência do Município de Piracuruca, com base na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e em Leis Complementares. O Novo Código Tributário Municipal é essencial para consolidar um ambiente de segurança jurídica, justiça fiscal e previsibilidade para os cidadãos e empresas de Piracuruca, ao mesmo tempo em que aprimora os mecanismos de arrecadação e fiscalização municipal.
Lei Complementar nº 073/2023	24.09.2025	Cria 200 (duzentos) cargos efetivos de Professor de 20 (vinte) horas no Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante, pois
Lei Ordinária nº 1.934/2025	24.09.2025	Modifica a data do Dia do Evangélico no município de Piracuruca, para ser comemorado no Dia da Bíblia.
Lei Ordinária nº 1.935/2025	15.10.2025	Plano Plurianual do município de Piracuruca para o quadriênio de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029).
Lei Ordinária nº 1.936/2024	15.10.2025	Lei Orçamentária do município de Piracuruca, para exercício financeiro de 2026 (LOA/2026).
Leis Ordinárias nº 1.937/2025 e de 1.942 a 1.960	15.10.2025 12.11.2025	Concessão de direito real de uso de imóvel público no Assentamento Alfinim, para os lotes 01 a 20, com a finalidade pública é moradia e atividade social e produtiva para renda familiar. Essa lei tem impacto social relevante, pois tem a finalidade pública de concessão de direito real de uso de imóvel público para moradia e atividade social e produtiva, de até 30 (trinta) anos, compatíveis com a finalidade do assentamento, observadas as condicionantes urbanísticas e ambientais, onde a autorização expressa para oneração do direito real de uso em operações de financiamento atende ao objetivo de viabilizar investimentos vinculados à finalidade



		pública, preservando-se a reversibilidade do bem ao patrimônio municipal.
Lei Ordinária nº 1.939/2025	15.10.2025	Reconhece a Trilha de Longo Curso “Caminhos da Ibiapaba” como instrumento de desenvolvimento econômico sustentável no Município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante, pois visa promover o reconhecimento da Trilha Caminhos da Ibiapaba como um importante ativo ambiental, histórico e turístico situado no território do município de Piracuruca, onde a sua integração à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade e ao Sistema Estadual de Trilhas Ecológicas do Piauí abre oportunidades para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental, fomento ecoturismo, educação ambiental, geração de emprego e renda para comunidades locais, em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Lei Complementar nº 074/2025	22.10.2025	Cria o Capítulo do Meio Ambiente no Plano Diretor do município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante, pois tem por finalidade assegurar o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, em consonância com os arts. 182 e 225 da Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí e as demais legislações ambientais vigentes. Tem como princípios: a função socioambiental da propriedade urbana e rural; a prevenção, precaução e responsabilização ambiental; o desenvolvimento sustentável e a justiça intergeracional; a participação social e o controle democrático das políticas ambientais; a cooperação entre Município, Estado, União e sociedade civil organizada.
Lei Ordinária nº 1.961/2025	26.11.2025	Institui a Política Municipal de Uso e Ocupação do Solo em Piracuruca, com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano sustentável, o ordenamento territorial e o bem-estar da população. Essa lei tem impacto social relevante, pois atende requisitos dos arts. 181 a 186 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano sustentável, o ordenamento territorial e o bem-estar da população, tendo como princípios: o cumprimento da função social da propriedade; a promoção do uso racional do solo urbano e rural; a prevenção da ocupação em áreas de risco ou ambientalmente sensíveis; a integração entre planejamento urbano, habitação e meio ambiente; a participação da sociedade no processo de



		planejamento urbano; a regularização fundiária e urbanização de áreas informais; a ampliação do acesso à moradia e infraestrutura urbana.
Lei Ordinária nº 1.962/2025	26.11.2025	Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Piracuruca.
Lei Ordinária nº 1.963/2025	17.12.2025	Autoriza o Poder Executivo municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida em Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante, pois autoriza o município de Piracuruca a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da Lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Urbana, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009, da Lei nº 14.620/2023, do Decreto nº 11.439/2023, das Portarias Interministeriais MCID/MF nº 2/2023 e nº 146/2023, das Instruções Normativas nº 9/2023 e nº 28/2023 e demais Instruções Normativas subsequentes e Portarias do Ministério das Cidades, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Cooperativas de Crédito, Associações sem fins lucrativos e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do artigo 8º da Lei Federal nº 4.380/64.
Lei Ordinária nº 1.964/2025	17.12.2025	Autoriza o Poder Executivo municipal de Piracuruca/PI a instituir e pagar o Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Essa lei tem impacto social relevante, pois autorizou o executivo municipal, no exercício financeiro de 2025, a efetuar, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), com a finalidade de valorização profissional, estímulo ao desempenho e fortalecimento das ações de Atenção Primária e Vigilância em Saúde no âmbito do SUS municipal.
Lei Ordinária nº 1.965/2025	17.12.2025	Institui o Programa Municipal de Parceria Público-Privada no município de Piracuruca. Essa lei tem impacto social relevante, pois cria mecanismos para a celebração de contratos entre o Município e o particular, por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, onde o particular pode participar da implantação, desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da



		exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas, observadas diretrizes como: indelegabilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município; eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos; qualidade e continuidade na prestação dos serviços; respeito aos interesses e aos Atos do Poder Legislativo, direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução, etc.
Lei Ordinária nº 1.966/2025	17.12.2025	Altera a Lei nº 1.549-2004, e atualiza o Conselho Municipal de Segurança Pública de Piracuruca.
Lei Complementar nº 078/2023	17.12.2025	Criação, consolidação, reorganização e atualização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.
Lei Ordinária nº 1.967/2025	29.12.2025	Define as diretrizes para estimação dos valores venais dos imóveis na zona urbana do município de Piracuruca-PI. Essa lei tem impacto social relevante , pois define as diretrizes para a avaliação dos imóveis urbanos no âmbito das atividades da administração municipal para os fins previstos no Código Tributário do Município, a partir dos documentos que compõem a Planta de Valores Genéricos do Município de Piracuruca-PI.
https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/informacoesgerais/leis/?tipolei=1196&ano=2025 https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/informacoesgerais/leis/?tipolei=1211&ano=2025		

- **Atividades Legislativas:**

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES E PREFEITO E APROVADAS EM PLENÁRIO.								
Nomes Parlamentares e Prefeito Municipal	Projetos de leis		Projetos de decretos		Projetos de resoluções		Requerimentos, indicações e moções	
Comparativo 2025-2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Adriana	01	*	05	*	00	*	12	*
Dr. Douglas Merence	--	*	--	*	--	*	--	*
Dr. Neto Gomes	03	*	02	*	00	*	12	*
Franklin Garoto	00	*	07	*	00	*	11	*
José Cardoso	00	05	01	02	00	06	28	09
Manoel Spindola	01	*	04	*	01	*	04	*
Nonatinho	00	01	00	02	00	00	13	22



Pastor Eudes	01	*	03	*	00	*	05	*
Professor AJ	00	*	01	*	00	*	00	*
Professora Mendes	02	*	00	*	00	*	06	*
Raimundo Fortes	00	00	01	02	00	01	10	08
Raimundo Nonato	00	*	00	*	00	*	06	*
Raylanne Resende	00	*	00	*	00	*	06	*
Sárvia Karoline	--	00	--	02	--	00	--	00
Thiago Sampaio	02	*	00	*	00	*	15	*
Xexéu	00	*	00	*	00	*	02	*
Prefeito Municipal	57	17	--	--	--	--	--	--
*) sem mandato em 2024.								
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia]								

- Emendas Parlamentares:**

Não há previsão de emendas parlamentares, não havendo o que detalhar ou comparar com o exercício anterior.

- Fiscalização:**

No exercício da função fiscalizadora dos parlamentares não foi encaminhado, via Câmara (com aval do plenário), nenhum requerimento e/ou pedido de informação direcionado ao Executivo pelos parlamentares. Assim, não há o que relatar e comparar com o exercício anterior, onde também não houve nenhum. Contudo, cabe informar que os parlamentares costumam fazer esses pedidos de informação diretamente, protocolando no próprio executivo, sem que essa gestão tenha tido acesso aos que possam ter sido solicitados.

- Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI:**

Não foram instauradas nenhuma CPI nos exercícios de 2025, 2024 e 2023. Assim, não há informações a relatar sobre composição e objeto fiscalizado, quantidade de pareceres emitidos e ações realizadas.

- Julgamento do Chefe do Poder Executivo:**

Informações sobre o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo de Piracuruca-PI, com base no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas.



Exercícios	Parecer Prévio do TCE/PI	Julgamento das Contas pela Câmara
2024	Contas não julgadas ainda pelo TCE/PI.	Aguardando o julgamento e envio das Contas pelo TCE/PI, a esta Câmara.
2023	A Câmara ainda não recebeu nenhum Parecer do TCE/PI sobre a apreciação das Contas de 2023.	Não foram julgadas pela Câmara, porque ainda não recebemos o Parecer do TCE/PI.
2022	Parecer prévio nº 049/2024, do Processo TC/004431/2022, com aprovação unânime das Contas de 2022, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 008/2024, de 18/09/2024, aprovando (por 9 votos favoráveis e 2 contrários) a Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício 2022, mantendo a decisão do TCE/PI .
2021	A Câmara ainda não recebeu nenhum Parecer do TCE/PI sobre a apreciação das Contas de 2021.	Não foram julgadas pela Câmara, porque ainda não recebemos o Parecer do TCE/PI .
2020	Parecer prévio nº 047/2023, do Processo TC/017026/2020, com aprovação unânime das Contas de 2020, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 009/2023, de 28/06/2023, aprovando (por 8 votos favoráveis e 3 contrários) a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2020, mantendo a decisão do TCE/PI.
2019	Parecer prévio nº 075/2022, do Processo TC/022254/2019, com aprovação das Contas de 2019, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 009/2022, de 26/10/2022, aprovando de forma unânime a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2019, mantendo a decisão do TCE/PI.
2018	Parecer prévio nº 93/2021, do Processo TC/013724/2018, com aprovação das Contas de 2018, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 008/2022, de 26/10/2022, aprovando de forma unânime a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2018, mantendo a decisão do TCE/PI.
2017	Parecer prévio nº 183/2020, do Processo TC/07183/2018, com aprovação das Contas de 2017, pelo TCE/PI.	Decreto Legislativo nº 005/2021, de 24/11/2021, aprovando (por 8 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção) a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício 2017, mantendo a decisão do TCE/PI.
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=2]		

- Verba de gabinete e cota parlamentar:



- **Verba de gabinete** – não está previsto a existência de verbas de gabinete ou de representação por parlamentar neste Poder Legislativo, assim nada ou informações a relatar;
- **Cota parlamentar** – não há valor definido para cota parlamentar, existe apenas a previsão de pagamento de verbas de diária, como natureza indenizatória para custear viagens (transporte, alimentação, hospedagem, etc.) a serviço de interesses desta Câmara Municipal e da própria municipalidade e natureza do cargo de vereador.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Previsão Orçamentária:**

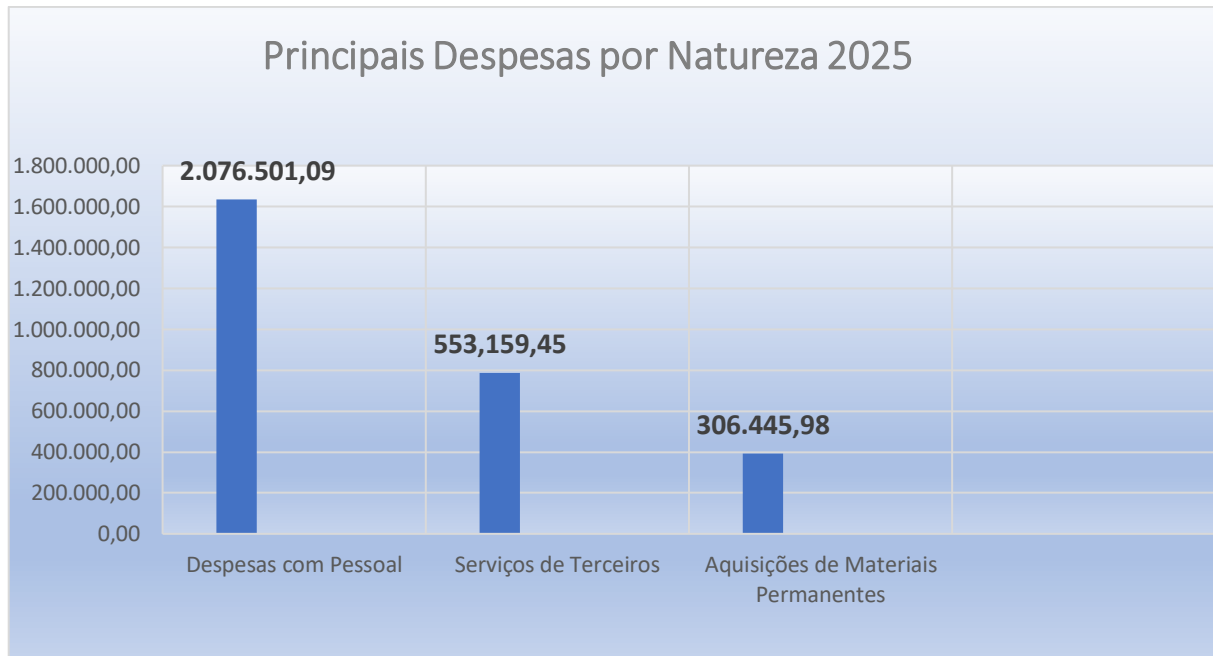


- **Despesa Orçamentária:**

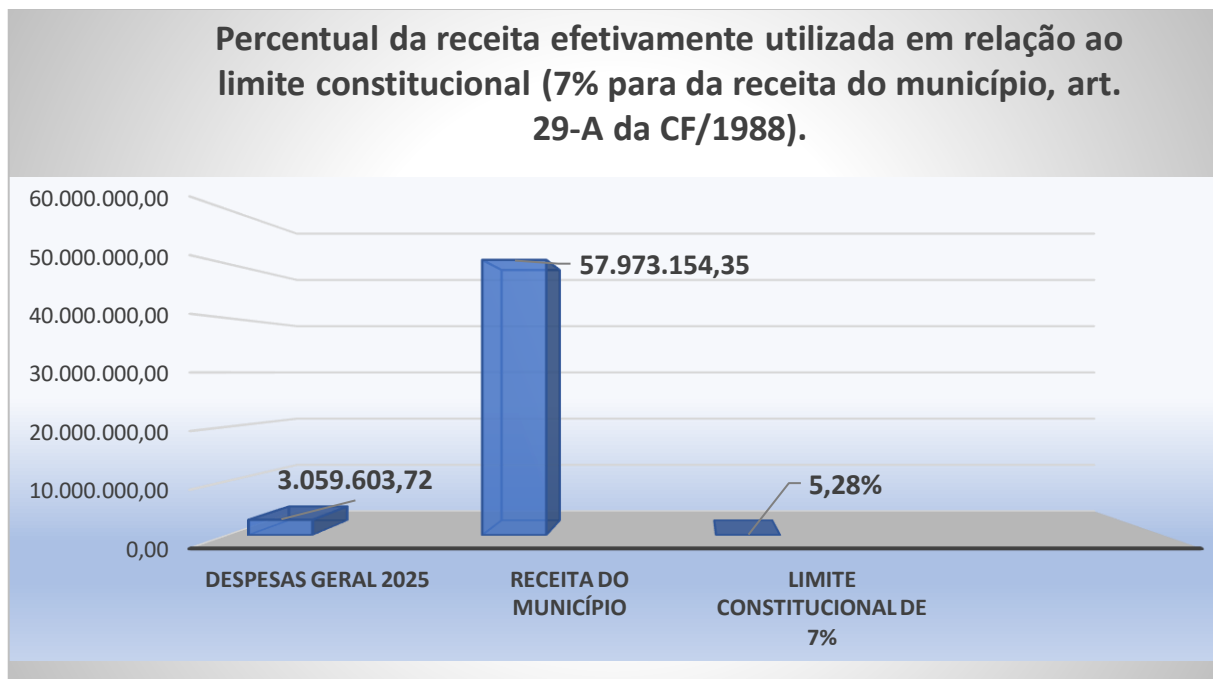




- Principais Despesas por Natureza:**



- Limite Constitucional:**



**6. GESTÃO DE PESSOAL**

- **Estrutura de Pessoal:**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 15/02/2022.**

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Piracuruca – PI, nos termos do Art. 51, inciso IV, da Constituição Federal, do Art. 63, inciso XVI, da Constituição Estadual, e do Art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

SEÇÃO I – Dos Órgãos

Art. 3º. Compõe a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Piracuruca os seguintes órgãos:

- I. Diretoria Administrativa;
 - a) Controladoria Interna;
- II. Secretaria Legislativa;
- III. Assessoria de Gabinete;
- IV. Assessoria de Comunicação e Publicidade;
- V. Assessoria Parlamentar;
- VI. Assessoria Jurídica;
- VII. Assessoria Contábil.

SEÇÃO II – Dos Cargos

Art. 4º. O Sistema de Administração da Câmara Municipal é integrado pelos seguintes cargos e funções:

- I. Cargos de provimento efetivo através de concurso público:
 - a) Diretor administrativo;
 - b) Secretário legislativo;
 - c) Auxiliar de serviços gerais;
- II. Cargos em comissão de livre nomeação:
 - a) Assessor de gabinete;
 - b) Assessor de comunicação e publicidade;
 - c) Assessor parlamentar.
- III. Função gratificada de confiança, de livre nomeação, devendo ser respeitado o §4º desse artigo:
 - a) Controlador interno.
- IV. Assessorias contratadas por meio de contratos administrativos, respeitando a legislação em vigor:
 - a) Assessoria Jurídica;
 - b) Assessoria Contábil.



CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE
Diretor Administrativo	1	Ens. Superior
Secretário Legislativo	1	Ens. Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Ens. Fundamental
TOTAL DE VAGAS	3	
CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUAT.	ESCOLARIDADE
Assessor de Gabinete	1	Ens. Médio
Assessor de Comunicação e Publicidade	1	Ens. Médio
Assessor Parlamentar	6	Ens. Médio
TOTAL DE VAGAS	8	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
FUNÇÃO	QUAT.	ESCOLARIDADE
Controlador Interno	1	Ens. Superior
TOTAL DE VAGAS	1	
ASSESSORIA POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUAT.	ESCOLARIDADE
Assessoria Jurídica	3	Ens. Superior
Assessoria Contábil	1	Ens. Superior
TOTAL DE VAGAS	4	
[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca] (em legislação local)		

- **Capacitação:**

- Participação de uma vereadora no evento 1º Seminário Educação de Excelência, com o tema “Lições dos Municípios com os Melhores IDEBs do Brasil”, realizado pela Universidade Federal do Ceará, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, nas cidades de Fortaleza/CE e Sobral/CE.

- Participação de uma vereadora no evento Pacto pela Ordem em Combate à Criminalidade, realizado no dia 24/03/2025, no Palácio do Karnak, na cidade de Teresina-PI.

- Participação de uma vereadora no evento Diálogos pelo Piauí, do governo estadual, com o protocolo ‘Ei, mermã, não se cale’ realizado no dia 25/04/2025, pela Secretaria de Estado das Mulheres, na cidade de Teresina-PI.

- Participação de sete vereadores e um servidor no evento Encontro Regional de Vereadores, para promover a capacitação, integração e fortalecimento do legislativo municipal, realizado pelo TCE-PI e a Câmara Municipal de Batalha-PI, no dia 12/09/2025, na cidade de Batalha-PI.

- Participação de oito vereadores e um servidor no evento 1º Seminário Municipal de Governança e Desenvolvimento, realizado pelo Instituto Piauiense de Desenvolvimento, Assessoria, Consultoria e Promoção de Inovação Ltda., realizado nos dias 02 e 03 de outubro



de 2025, no auditório do Centro de Qualificação Municipal Janete Moraes Souza, na cidade de Parnaíba-PI.

- Participação de nove vereadores nos eventos realizados pela Escola do Legislativo da ALEPI, com cursos de capacitação para gestores públicos municipais e sessão de comemoração aos 190 anos de sua fundação, nos dias 23 e 24/10/2025, na cidade de Pedro II – PI.

- Participação de onze vereadores e dois servidores no evento Congresso Estadual de Vereadores – AVEP-2025, realizado pela União das Câmaras do Estado do Piauí, nos dias 20, 21 e 22/11/2025, no Centro de Convenções do SESC Praia, na cidade de Luís Correia/PI.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

- **Inventário de Bens e Patrimônio:**

O inventário dos bens móveis e imóveis já foi entre como peça obrigatória do mês de dezembro da Documentação WEB, no Tipo de Prestação de Contas, itens 3.1. e 3.2. E está disponível para consulta no endereço eletrônico:

[\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/administracao/patrimonios\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/administracao/patrimonios)

- **Manutenção e Conservação:**

Foram gastos o valor de R\$ 93.437,50 (noventa e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) com a manutenção e conservação do patrimônio desta Câmara Municipal, referente aos serviços de:

- Reparos nas calçadas, nos meios-fios e na rede elétrica do prédio sede;
- Reforma e pintura do lado externo do prédio sede, incluindo o lado interno do plenário e sala dos vereadores, e recuperação do sistema de iluminação do pátio;
- Manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas e hidráulicas do prédio sede;
- Revisão geral, preventiva e corretiva, dos veículos Chevrolet S10, Hyundai Creta e Honda Fan, incluindo peças e materiais necessários para a efetivação dos serviços;
- Limpeza e manutenção preventiva e preventiva dos aparelhos de ar-condicionado e os de uso doméstico e coletivo;
- Manutenção física e lógica de computadores, nobreaks e estabilizadores de energia, e equipamentos de áudio e vídeo e comunicação;
- Manutenção preventiva e corretiva de impressoras e recarga de cartuchos de toner e tinta;
- Digitalização de documentos do acervo físico, com a finalidade de manutenção, conservação, preservação e arquivamento digital de seus documentos, visando facilitar o



acesso a inúmeros documentos que se encontram em arquivos de papel, evitando-se a perda e avarias desses documentos, de modo a garantir o acesso a qualquer tempo, em tempo hábil, sem precisar recorrer a pesquisa em arquivos e pastas físicas.

8. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

- **Portal da Transparência:**

- Há cumprimento dos requisitos da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência.

- [\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/portaldatransparencia\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/portaldatransparencia)

- Há disponibilidade de dados em tempo real, salvo alguma exceção temporária, que não afetam o cumprimento dos normativos.

- [\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/empenho/busca\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/empenho/busca)

- **Canais de Comunicação:**

- Aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal ou com qualquer Vereador, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC): Aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

- [\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/acessoinformacao)

- OUVIDORIA:

- A Ouvidoria tem a finalidade de estabelecer canal de comunicação entre a Administração e o cidadão, através do registro de ocorrências relacionadas com denúncias, reclamações, representações e do competente encaminhamento das soluções e providências.

- Aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

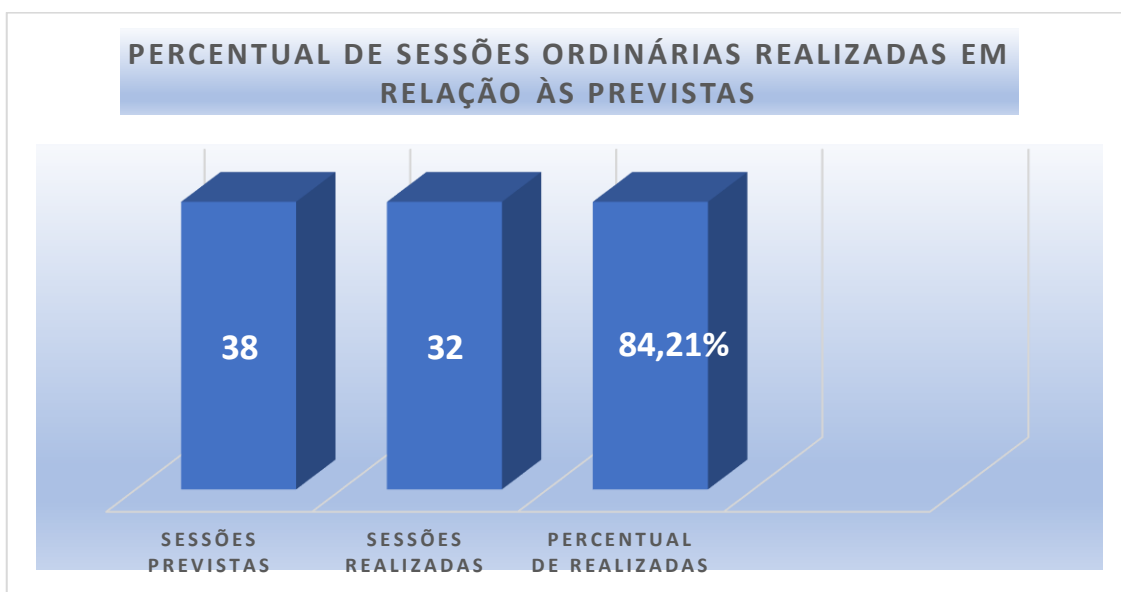
- [\[https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/ouvidoria\]](https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/servicosonline/ouvidoria)



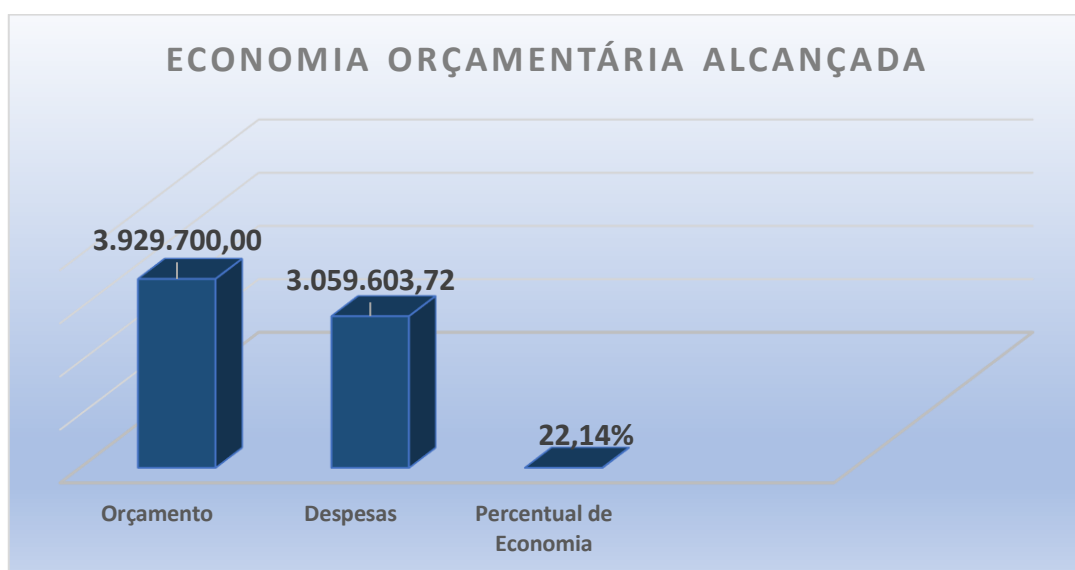
- **Controle Interno:**

Todas as ações realizadas pelo sistema de controle interno desta Câmara durante o exercício, foram feitas de forma preventiva e concomitante, no sentido de evitar que erros e/ou omissões acontecessem ou causassem qualquer dano a este órgão legislativo, não tendo sido necessário a emissão de recomendações ou outros atos.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO



- **Economia orçamentária alcançada.**





- ***Destaca-se que, no final do exercício de 2025, foi devolvido aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Piracuruca o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), proveniente do saldo de caixa (saldo de repasse e de aplicação).***
- **Cumprimento de metas legislativas e administrativas.**

Cumpriu-se as metas legislativas e administrativas essenciais para garantir a eficácia da gestão pública, a transparência dos processos governamentais e a promoção do bem-estar da sociedade, sobretudo com eficiência e possibilitando a otimização de recursos, a melhoria da prestação de serviços e a satisfação das demandas da população.

No âmbito legislativo, contribuímos para a modernização do arcabouço jurídico, assegurando que a legislação acompanhe as mudanças sociais, econômicas e tecnológicas, uma vez que aprovamos inúmeros projetos de leis, dentro dos prazos estipulados, na implementação de políticas públicas e na regulamentação de normativos que foram enviados para apreciação deste Poder Legislativo.

No campo administrativo, acreditamos ter feito uma gestão eficiente, com redução de desperdícios, melhoria da qualidade dos serviços prestados e maior controle sobre a execução de programas e projetos, fortalecendo a confiança da população na administração pública, promovendo maior engajamento e participação cidadã.

Dessa forma, garantimos que as metas legislativas e administrativas tenham sido atingidas de forma fundamental para o desenvolvimento sustentável, o aprimoramento das instituições democráticas e a construção de uma sociedade mais justa e eficiente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente **Relatório de Gestão Consolidado** da Câmara do Município de Piracuruca, **referente ao exercício de 2025**, apresenta um panorama das ações, programas e iniciativas implementadas ao longo do período, evidenciando os avanços e desafios enfrentados e o compromisso com a transparência e a boa gestão pública.

Foram relatadas com fidelidade as informações dos atos e procedimentos ocorridos durante o referido exercício, onde foram adotadas medidas voltadas à eficiência administrativa, à transparência e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a execução responsável dos recursos públicos e alinhando as ações governamentais às necessidades deste poder.



Mantivemos organizadas e preservadas as estruturas administrativas, financeira, patrimonial e de pessoal; demonstramos o equilíbrio financeiro e responsabilidade na gestão; mantivemos as boas práticas de governança, controle interno e transparência.

Por fim, reafirmamos o compromisso desta gestão com a eficiência, transparência e participação cidadã e humanitária, e continuaremos buscando aprimorar os processos administrativos e a entrega de serviços públicos de excelência.

Agradecemos a colaboração dos servidores, parceiros institucionais e da sociedade civil, cujas contribuições foram fundamentais para o alcance dos resultados apresentados.

**Apêndice A****RELAÇÃO DOS GESTORES E RESPONSÁVEIS DA UPC**

Unidade Prestadora de Contas: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI – CNPJ: 01.778.353/0001-80

Nome Completo	CPF	Cargo ou Função	Período Inicial	Período Final	Correio eletrônico (e-mail)	Contato telefônico institucional
Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto	035.853.703-73	Presidente	01/01/2025	31/12/2025	netogomes20@hotmail.com cmpiracuruca.pi@gmail.com	(85) 991594796 (86) 999824180
Maria Mendes de Cerqueira Neta	836.587.343-53	Secretário / Tesoureiro	01/01/2025	19/06/2025	mendesneta686@gmail.com	(86) 999518074
Raimundo Fortes de Cerqueira Neto	397.619.833-15	Secretário / Tesoureiro	20/06/2025	31/12/2025	annabeatrizfc@hotmail.com	(86) 99992517
José Ivane de Lima Fontinele	463.226.473-34	Controlador Interno	01/01/2024	31/12/2024	jozeivanespfc@gmail.com cmpiracuruca.pi@gmail.com	(86) 999824180

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara
Biênio: 2025/2026

Apêndice B**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE DUODÉCIMO E DE APLICAÇÃO – 2025****R\$ 870.000,00**

A Câmara Municipal de Piracuruca/PI, CNPJ: 01.778.353/0001-80, fez a transferência do valor de oitocentos e setenta mil reais, para a Conta Corrente de Arrecadação do Município de Piracuruca-PI, nº 13111-3, Agência 0252-6, do Banco do Brasil, referente:

1. Saldo do Duodécimo – Exercício/2025.	804.266,58
2. Rendimento de Aplicação Financeira – Exercício/2024	65.733,42
Total de devolução	870.000,00

RECEBEDOR DO VALOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

End. Rua Rui Barbosa, nº 289, bairro Centro, Piracuruca/PI, CEP: 64240-000

CNPJ: 06.553.887/0001-21.